



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 858- Tabocão, Estado do Tocantins, 01 de Novembro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 56/2022-TABOCÃO/TO, 31 DE OUTUBRO DE 2022-“EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, GEONE CONCEIÇÃO SILVA, portador do RG 454.XXX e CPF/MF 010.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de DIRETOR DE CADASTRAMENTO E PROJETOS deste município, nível DAS – II. Lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2022/FMS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE

TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. SONARY PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade civil nº 040168822010-3 Emissor SSP/MA, CPF nº 894.957.563-91, residente e domiciliada na Rua 5, casa 4, Setor Central Norte, neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 058/2022 FMS/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.10.122.5003.2024 ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guarái – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

MARILENE PEREIRA DA COSTA
(distratante)



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº 132/2022/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. VALERIA OLIVEIRA SOBRINHO SILVA, brasileira, casada, Enfermeira, portador da Cédula de Identidade civil nº 824.989 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.312.141-49, residente e domiciliada na Rua Euran Santos Lima, Setor Vista Alegre neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 132/2022 FMS/RH, de prestação de serviço como ENFERMEIRA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 76.02.01.10.302.5003.207 ELEMENTO: 31.90.04; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guarái – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
distratante)

VALERIA OLIVEIRA SOBRINHO SILVA
distratante)

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº 038/2022/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Srª. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. ANDRÉ WILKER PEREIRA LOPES, brasileira, casada, Enfermeira, portador da Cédula de Identidade civil nº 3.491.965 Emissor SSP/TO, CPF nº 064.396.041-47, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá nº 4, Kit net 3, Setor Centenário neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 038/2022 FMS/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 31 de outubro de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.10.122.5003.2024 ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guarái – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
distratante

ANDRÉ WILKER PEREIRA LOPES
distratante

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº 131/2022/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sr^a. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADO a Sr^a. DYESSIKA RAYANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, Enfermeira, portador da Cédula de Identidade civil nº 826.176 Emissor SSP/TO, CPF nº 040.311.451-95, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, Setor Centenário neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº 131/2022 FMS/RH, de prestação de serviço como ENFERMEIRA, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 76.02.01.10.302.5003.2071 ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
distratante

DYESSIKA RAYANE ALVES DOS SANTOS
distratante

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº 050/2022/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sr^a. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADO a Sr^a. MARILENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade civil nº 454.080 Emissor SSP/TO, CPF nº 013.888.011-59, residente e domiciliada na Avenida JK, Nº 451 Setor Norte neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o distrato do contrato nº 050/2022 FMS/RH, de prestação de serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.10.122.5003.2024 ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guarai – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2022

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
distratante

MARILENE PEREIRA DA COSTA
(distratante)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração